

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 07/02/2022 | Edição: 26 | Seção: 3 | Página: 184

Órgão: Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais/Conselho de Arquitetura e Urbanismo da Paraíba

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Intimação de Admissibilidade de Denúncia Em Processo Ético-Disciplinar.

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo da Paraíba - CAU/PB, com sede na Av. Rio Grande do Sul, 1345. Estados, Salas 803 a 806. João Pessoa/PB, através da Comissão de Ética e Disciplina - CED, faz saber a todos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente Edital, que por este Conselho tramita denúncia por suposta prática de infração ético-disciplinar em face de T. M. D., inscrito no CPF sob nº 067.115.324-22, processo nº 058/2020 e protocolo nº 1035588/2020 que através do presente Edital, COMUNICA o interessado, atualmente em local incerto e não sabido, sobre a ADMISSIBILIDADE da referida denúncia. Na oportunidade, informamos que caso haja interesse em apresentar defesa, quanto às alegações constantes da denúncia, no sentido de garantir a ampla defesa e o contraditório, o prazo será de 30 (trinta) dias contados do término do período de divulgação do edital, devendo o interessado indicar as provas que deseja produzir, bem como, se for o caso, o rol de testemunhas, até o máximo de 5 (cinco), nos termos do inciso III, do §1º do art. 23 c/c art. 100, IX, ambos da Resolução nº 143 do CAU/BR, sob pena de ter o processo julgado à revelia.

João Pessoa, 4 de fevereiro de 2022.

EDUARDO DE OLIVEIRA NÓBREGA FILHO

Presidente do CAU/PB

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.